ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 337/2024/GP

Luiz Alves/SC, 22 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2024, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Padre Albano José Kohler, localizada no bairro Vila do Salto"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2024.11.22 10:26:22 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Padre Albano José Kohler, localizada no bairro Vila do Salto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Padre Albano José Kohler" a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Vereador José Köhler, latitude 26°42'51.67"S e longitude 48°54'21.07"O e fim em 185m, latitude 26°42'54.38"S e longitude 48°54'15.10"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO



RUA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO KÖHLER — RUA PADRE ALBANO JOSÉ KÖHLER

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°42'51.67"S
Longitude 48°54'21.07"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°42'54.38"S
Longitude 48°54'15.10"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via no bairro Vila do Salto com início na Rua Vereador José Köhler, latitude 26°42'51.67"S e longitude 48°54'21.07"O e fim em 185 m, latitude 26°42'54.38"S e longitude 48°54'15.10"O, com características de via local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CROQUI	Rua Padre Albano José Köhler
CONTEÚDO	Planta de Localização
DETALHES	Gabarito: via local
ESCALA	-
DATA	Nov/2024
PRANCHA	01

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ALBANO JOSÉ KOHLER

CPF: 102.574.709-72

MATRÍCULA:
105858 01 55 2023 4 00010 256 0003640 21

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	branca	solteiro - 98 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Canoinhas - SC	205.475 - SESP/SC	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: JOSÉ AUGUSTO KELLER e PAULINA REKINA - Rua Antônio Kuhm, 714, Casa, Centro, Penha - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois de abril de dois mil e vinte e três - 13:50	22	04	2023

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital de Azambuja, à(em) Rua Azambuja, 1089, bairro Azambuja, Brusque-SC

CAUSA DA MORTE: A) Hemorragia Subaracnóide - CID I60 B) Síncope - CID R55 C) Coronariopatia Previa CID I25

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Cemitério Parque da Saudade, à(em) Rua Bulcão Viana, bairro Souza Cruz, Brusque-SC	CÉLIA REGINA HENKEL

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: MICHELY EVELIN FICAGNA de CRM nº 24478

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Registro de óbito efetuado em: 02/05/2023.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	205.475		SESP/SC	
PIS/NIS	107.13346.59-8			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Continua no verso...

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Penha/SC
OFICIAL REGISTRADOR:
Dr Ludgero Francisco Figueredo
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Penha - SC
ENDEREÇO:
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro - CEP: 88385-000 - cartoriofigueredo@gmail.com - (47) 3345-0551

Digitado por: RONY HERCILIO WEBER
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento (GTQ15205-3UQJ)
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC) - Isento
Total: Isento
NÃO PLASTIFICAR!

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GTQ15205-3UQJ
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Penha - SC, 19 de novembro de 2024.

LUDGERO FRANCISCO FIGUEREDO:10243283920

Dr Ludgero Francisco Figueredo
Oficial e Tabelião

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2024, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Padre Albano José Kohler, localizada no bairro Vila do Salto".*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Vila do Salto, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como "Rua Padre Albano José Köhler".

A denominação designada a este espaço público é um tributo a um dos integrantes falecido da família Köhler, que eram os proprietários do imóvel doado a esta municipalidade onde está sendo construída a escola 12 salas. Trata-se, desta maneira, de uma justa homenagem a família Köhler.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal